



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 69 - CEP 35115-000 - TELEFAX: (33) 3292-1580-
MARILAC - MG

Lido na reunião de 23/10/2021

REQUERIMENTO Nº 73/2021

(Processo nº 93/2021)

U Alves

Presidente

PROVISORIO ART. 100, inciso I, da Constituição Federal

por unanimidade

Câmara Municipal de Marilac

S.R. 23/10/2021

U Alves

PRESIDENTE

“MOÇÃO DE APLAUSO À POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PELO DESEMPENHO E COMEMORAÇÃO DO SEU ANIVERSÁRIO.”

Os Vereadores que este subscrevem, requerem dessa Presidência, na forma regimental (art. 230 do Regimento Interno), independentemente, de audiência do Plenário, seja recebida e encaminhada esta MOÇÃO DE APLAUSO ao Comando da Polícia Militar de Minas Gerais do Município de Marilac/MG, em razão da atuação eficiente e exemplar neste Município, garantindo, durante todo esse tempo, a ordem e a segurança necessárias ao seu crescimento, e à tranquilidade da população.

Há, mesmo, necessidade de comemoração porque, há bastante tempo, a gloriosa PMMG é considerada das mais eficientes do País.

É preciso destacar e enaltecer seu trabalho, amplamente, reconhecido pela população, desenvolvido por este Grupamento.

Em tempos difíceis, deve ser lembrado, quando há alguns anos, a ligação de Marilac com Governador Valadares passou a ser através de via asfáltica, atraindo para esta cidade vários tipos de benefícios e também de problemas, exigindo mais atenção e esforços das autoridades, principalmente, dos órgãos de segurança, para manutenção da ordem e garantia da segurança pública no Município. E, observamos que a corporação tem mostrado seus serviços, devendo ser reconhecida sua atuação e desempenho.

Assim é que, ao aplaudir a Polícia Militar, por questão de justiça, a comunidade, por seus representantes na Câmara Municipal, emitem esta MOÇÃO DE APLAUSO, reconhecendo, como um todo, o significativo trabalho prestado pela Corporação em todo o Estado e em particular neste Município, pelos valorosos policiais, que já compuseram, e que hoje compõem o Destacamento Policial local.

Assim, é através do Poder Legislativo Municipal, que a comunidade de Marilac, parabenizam a Polícia Militar de Minas Gerais, o 6º Batalhão e em especial ao Destacamento de Marilac, pela atuação e desempenho frente a segurança pública do município e alto índice de desempenho em suas atividades.

Requer-se, também, na oportunidade, seja oficiado, com envio de cópias desta proposição, aos Comandantes da Polícia Militar de Minas Gerais, do 6º BPM em Governador Valadares e



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 69 - CEP 35115-000 - TELEFAX: (33) 3292-1580-
MARILAC - MG

do Destacamento local da PM, tendo em vista o impedimento de os receberem na Câmara Municipal em momento pandêmico.

Câmara Municipal de Marilac, 18 de junho de 021.

Vivian Mol
VIVIAN MOL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC/MG

Vereadores:

Ailton Rodrigues
AAILTON RODRIGUES

Vereador

Lezinho Getulio
LELINHO GETULIO

Vereador

Vicente Souza
VICENTE SOUZA

Vereador

Sargento Cezar
SARGENTO CÉZAR

Vereador

Leonardo Nepomuceno Ferreira
LEONARDO NEPOMUCENO

Vereador

Johane Avelino
JOHANE AVELINO

Vereador

Darlene Maia
DARLENE MAIA

Vereadora

Andre Luis G. Rodrigues
ANDRE RODRIGUES

Vereador

